# *DECRETO Nº 99*

*de 02 de setembro de 2015*

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Fica criada a VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.*

***Art. 2°..***

*A Vigilância Sanitária Ambiental em Saúde terá poder de polícia administrativa no desenvolvimento de ações e serviços que visem promover e proteger a saúde humana e animal, controlar as doenças e agravos à saúde, bem como, preservar o meio ambiente.*

***1°***

*O Coordenador poderá fazer notificações, autos de infrações, processos administrativos e julgamentos em primeira instância.*

***2°***

*Todos os recursos advindos de penalidades e/ou multas, recursos fundo a fundo, poderão ser repassados a este Departamento para execuções das ações.*

***Art. 3°..***

*A referida Vigilância terá suas ações coordenadas pelo servidor WOLNEY RODRIGUES VASQUES.*

***Art. 4º..***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM/MS, 02 DE SETEMBRO DE 2015*

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 99/2015 - 02 de setembro de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*